Fls. n.º 02
Proc. 907 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE ___ DE _____ DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.901	27.11.06	

Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito" do Quadro do Magistério das Redes Estadual, Municipal e Particular de Ensino do Município de Mococa.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2006, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº_____/2006, de autoria do vereador **ÍTALO MAZIERO JÚNIOR,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica concedido um Diploma de "Reconhecimento de Mérito" no Município de Mococa, aos Professores das redes estadual, Municipal e Particular de Ensino, que se destacam ou se destacaram no exercício da função.

Parágrafo Único - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Mococa, anualmente, por ocasião do Dia do Professor, cabendo a cada vereador a indicação de um homenageado ou homenageada.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento ou suplementares, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de novembro de 2006.

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade de
Sessão 12 de 12 de 2.007
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

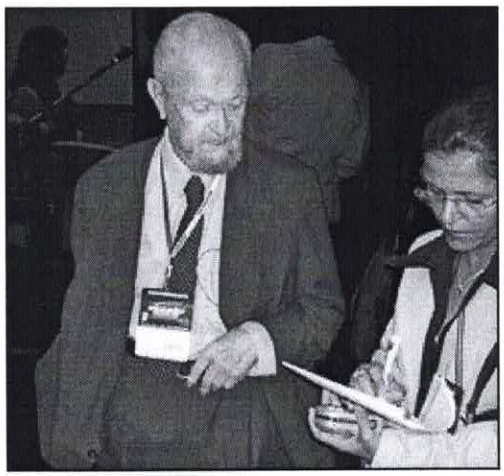
ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 04
Proc. 907 2006

A ORIGEM DO DIA DO PROFESSOR

Em 15 de outubro de 1827 (no dia consagrado à educadora Santa Tereza D'Ávila), D. Pedro I bai Imperial no sentido de que "todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem suas escolas de primeiras inovadora e revolucionária, teria sido ótima - caso tivesse sido cumprida.

Surgiu apenas em 1947, exatamente 120 anos após o referido decreto, a primeira comemoração dedicado ao Professor. Foi em São Paulo, em uma pequena escola no número 1520 da Rua Augusi Ginásio Caetano de Campos, conhecido como "Caetaninho". O longo período letivo do segundo s de junho a 15 de dezembro, com apenas 10 dias de férias em todo este período. Quatro professore de se organizar um dia de parada para se evitar a estafa – e também de congraçamento e análise restante do ano. O professor Salomão Becker sugeriu que o encontro se desse no dia de 15 de o que, na sua cidade natal, professores e alunos traziam doces de casa para uma pequena confrate Escola Normal Oficial de Piracicaba (atual Instituto de Educação Sud Menucci), onde tinha el onde se formavam professores para o ensino básico. O diretor, Onofre Penteado, gostou da inici um sucesso. No ano seguinte, o jornal "A Gazeta" fez a cobertura do acontecimento, que já conta de um colégio vizinho: o Pais Leme, que ficava na esquina da Rua Augusta com a Av. P professores Alfredo Gomes, Antônio Pereira e Claudino Busko, a idéia estava lançada, para implantar-se por todo o Brasil.



Fls. n.º 09
Proc. 907 /2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N°.01, de 13 de fevereiro de 2007.

Concede Diploma de "Reconhecimento de Mérito", do Quadro do Magistério das Redes: Estadual, Municipal e Particular, de Ensino do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 2007, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº.018/2006, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1°.- Fica concedido Diploma de "Reconhecimento de Mérito" no Município de Mococa, aos Professores das redes: Estadual, Municipal e Particular de Ensino, que se destacam ou se destacaram no exercício da função.

Parágrafo Único- Os diplomas serão entregues em sessão solene na Câmara Municipal de Mococa, anualmente, por ocasião do Dia do Professor, cabendo a cada vereador a indicação de um homenageado ou homenageada.

Art.2°.- As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.3°.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de Fevereiro de 2007.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário